



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.463, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

## DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2021.

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2021;

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2021, nos dias; 15 de fevereiro, 17 de fevereiro (até as 12:00 horas), 01 de Abril, 04 de Junho, 06 de Setembro ,11 e 29 de Outubro, 01 de Novembro, 24 e 31 de Dezembro de 2021, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

**Art.2º.** Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

**Art.3º.** As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, aos 04 de Janeiro de 2021.

**SIDIOMAR UJAQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**ADEMIR ÉTOZE OLIANI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**